DocuSign Envelope ID: C0578011-A9C4-471D-A75E-F966561993C6

BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

CNPJ-MF n° 61.160.438/0001-21 - NIRE n° 35 3 0005707 4

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2.024. Aos 22 dias do mês de março de 2.024, às 11:00hs., em sua sede social na Rodovia Anhanguera km 51 + 360 M, Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, reuniram-se todos os membros Titulares do Conselho de Administração da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2023, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Atas do Conselho de Administração", pelo que ficou dispensada qualquer forma de convocação. Na forma convencionada assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Gabriel Heleno Zaragueta, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Tiago Heleno Forte, para servir como secretário, no que acedi. Com a palavra a Sr. Presidente, declarando instalada a Reunião dos Membros do Conselho de Administração, mencionou que tendo em vista o falecimento da ilustre e estimada Diretora Presidente da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas, a Sra. Amélia Ramos Heleno, conforme dispõe o Artigo 16 § 1º do Estatuto Social, este cargo é de preenchimento obrigatório, portanto, a Ordem do Dia é que se proceda a eleição de seu substituto. Após discussão do assunto, ficou decidido por unanimidade de votos que o Diretor Superintendente o Sr. Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 20.975.767, SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 286.980.688-47, residente e domiciliado na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 705, CEP 05458-001, Pinheiros, São Paulo-SP acumulará também o cargo de Diretor Presidente até a data de 15/11/2026. A Declaração de Desimpedimento do membro da Diretoria foi apresentada e encontram-se arquivada na sede da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse transcrita a Ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos foi esta Ata conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presenças: Gabriel Heleno Zaragueta - Presidente; Tiago Heleno Forte - Secretario; Gabriel Heleno Zaragueta; Antonio Carlos Teixeira Alvares; Dante Prati Favaro; Denise Duarte Damiani; José Roberto Securato Junior e Roberta Farina Espinosa De Los Monteros. Jundiaí, 22 de Março de 2024. Gabriel Heleno Zaragueta - Presidente; Tiago Heleno Forte - Secretário; Gabriel Heleno Zaragueta - Conselheiro Presidente; Antonio Carlos Teixeira Alvares - Conselheiro Vice-presidente; Alexandre Gonçalves - Conselheiro; Dante Prati Favaro - Conselheiro; Denise Duarte Damiani - Conselheira; Roberta Farina Espinosa De Los Monteros - Conselheira; José Roberto Securato Junior - Conselheiro. Jucesp nº 139.156/24-0 em 03/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

NL COMERCIAL S.A.

CNPJ/ME Nº 41.812.558/0001-59 - NIRE 35.300.567.757

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os senhores acionistas da **NL COMERCIAL S.A.**, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, às 17:00 hs do dia 30 de abril de 2024, na sede social, na Avenida Torello Dinucci, nº 700, sala 3, Jardim dos Manacás, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: **(i)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a distribuição de dividendos; **(iii)** o aumento do capital social, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte das reservas constantes do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2023, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(c)** a eleição da Diretoria; **(d)** fixação da remuneração dos administradores; e **(e)** outros assuntos de interesse social.

Araraquara (SP), 16, 17 e 18 de abril de 2024. **Diretoria.**

NL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 41.812.434/0001-73 - NIRE 35.300.567.749

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os senhores acionistas da **NL PARTICIPAÇÕES S.A.**, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, às 17:30hs do dia 30 de abril de 2024, na sede social, na Avenida Torello Dinucci, nº 700, sala 2, Jardim dos Manacás, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: **(i)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a distribuição de dividendos; **(iii)** o aumento do capital social, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte das reservas constantes do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2023, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(c)** a eleição da Diretoria; **(d)** fixação da remuneração dos administradores; e **(e)** outros assuntos de interesse social.

Araraquara (SP), 16, 17 e 18 de abril de 2024. **Diretoria.**

FIAÇÃO ALPINA LTDA

CNPJ 49.418.890/0001-45 - NIRE 3520055587-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Fiação Alpina Ltda. convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada na Avenida da Saudade, nº 197, Bairro São Benedito, Morungaba/SP, CEP 13.260.000, no dia **30 de abril de 2024, às 14:30 horas em 1ª convocação, e às 15:00 horas em 2ª convocação**, para tratarem sobre a aprovação das contas da administração, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social da Sociedade.

Morungaba/SP, 10 de abril de 2024.
ANTONIO GRECO
DIRETOR PRESIDENTE

CASAMARI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 21.403.107/0001-50 - NIRE 3523193789-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Casamari Investimentos e Participações Ltda convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada na Avenida da Saudade, nº 197, Bairro São Benedito, Morungaba/SP, CEP 13.260.000, no dia **30 de abril de 2024, às 13:30 horas em 1ª convocação, e às 14:00 horas em 2ª convocação**, para tratarem sobre a aprovação das contas da administração, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social da Sociedade.

Morungaba/SP, 10 de abril de 2024.
ANTONIO GRECO - DIRETOR PRESIDENTE

ABANDONO DE EMPREGO

Sra, **Andressa Rodrigues de Souza** portadora da CTPS 89639 - série 00395, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 17/03/2024 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-la, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT, sua demissão por abandono do emprego desde o dia 17/03/2024, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa RODOSNACK G&G Lanchonete Restaurante LTDA. no dia 19/04/2024 das 08h00min ás 16h30min munida da sua CTPS e com a devolução do uniforme.

27ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL - SÃO PAULO/SP

EDITAL de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias.** Proc. nº **1092216-85.2022.8.26.0100**. O **Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO**, MM Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **ANDRÉ DE ARAUJO CASTRO** (CPF 086.630.695-10), que **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**. lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação no pagamento de R$1.600,00 (no ajuizamento) mais atualização, custas, honorários e demais cominações, referente a danos causados ao veículo Chevrolet Onix, 10MT Joyce, placas GJM 1065, decorrente da colisão lateral sofrida em 10.11.2021, pelo veículo Honda CG Titan, placas DLK 2437, conduzido pelo réu de maneira imprudente. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nestacidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0021428-72.2023.8.26.0506. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto,Estado de São Paulo,Dr.Francisco Camara Marques Pereira,na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA DE LOURDES MACHADO,** Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 67059375, CPF 031.514.628-12, endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **ATIVOS S.A. Securitizadora De Créditos Financeiros**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 400.520,33 (quatrocentos mil,quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1000717-93.2020.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARCOS ANTONIO MARTINS**, CPF 149.437.336-03 e **SUCRE COMERCIAL DE ALIMENTOS BARRETOS EIRELLI ME**, CNPJ 25.464.581/0001-43, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A**., tendo em vista o exequente ser credor dos executados da quantia de R$ 32.125,79 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), apurada em 31/01/2020, ao ser atualizada e incluídos juros contratuais até a data do efetivo pagamento, em decorrência de saldo devedor em aberto. E, como consta dos autos que a requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para o fim de CITAR e cientificar dos termos da presente ação os executados SUCRE COMERCIAL DE ALIMENTOS BARRETOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.464.581/0001-43 e MARCOS ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 149.437.336-03, que será publicado e afixado na forma da lei. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento), sendo que em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, ou ofereçam **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contados na forma do art. 231 do CPC, ficando desde já a parte executada advertida de que a rejeição dos embargos poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios para até 20% (vinte por cento), multa em favor da parte exequente, além de outras penalidades previstas na lei. Fica a executada ainda intimada que, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá a parte executada requerer o parcelamento do remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo efetuado o pagamento do débito ou oferecido embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 29 de março de 2024.

Edital de Intimação com Prazo de 30 dias úteis. Processo nº 0010179-53.2023.8.26.0562 (processo principal 1011474-50.2019.8.26.0562). O MM. Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, intima a executada **KARISE RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 951.027.871-87, por EDITAL, para tomar ciência da penhora parcial de R$ 11.137,40 realizada em seus ativos financeiros junto ao SISBAJUD e, querendo, apresentar impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §3, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação com Prazo de 20 Dias. Processo nº 1000809-17.2021.8.26.0299. A Doutora JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jandira/SP. Faz Saber a ESCADAS RIBEIRO LTDA. CNPJ. 17.845.125/0001-15, na pessoa de seu representante legal, que CONSTRUTORA GERAB LTDA, já qualificada nos autos supra, ajuizou ação Ordinária de Rescisão Contratual c/c devolução de valores pagos, referente Contrato para fornecimento de 24 escadas pré-moldadas de concreto firmado entre as partes e adiantou R$ 7.500,00 conforme NF nº 136 para inicio dos serviços, todavia reconheceu que não conseguiria cumprir o contrato e solicitou o cancelamento. Diante dos fatos, requer o Autor a procedência da ação e declarar rescindido o contrato e devolução do valor pago corrigido e verba de sucumbência fixada em 20%, incluindo o reembolso das custas de processo e demais cominações legais. Dá-se à causa o valor de R$ 12.605,79 (Fevereiro/2021). Estando a ré em local incerto, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias, querendo ofereça defesa, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006983-54.2021.8.26.0004. A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa/SP, Dra. Adriana Genin Fiore Basso, FAZ SABER a PAULO ROBERTO SILVEIRA, Brasileiro, Comerciante, RG. 33.284.883-8, CPF. 299.235.628-08, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte de Colégio Miranda S/C Ltda, para cobrança no valor de R$ 11.976,73 (Junho/2021), referente Prestação de Serviços Educacionais, onde o requerido não pagou o material escolar de janeiro/2021, as mensalidades escolares de dezembro/2020 a abril/2021 e 4 parcelas de um acordo com vencimento em dezembro/2020 a março/2021. Estando o réu em lugar incerto, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça defesa, com a advertência dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do NCPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018171-17.2019.8.26.0068. O Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, FAZ SABER a CARLOS ALBERTO KHATCHIKIAN, CPF. 047.583.418-69 e RG.14.960.452-SP, que ADRIANA DOS SANTOS BARROS, já qualificada nos autos supra, ajuizou ação de Obrigação de Fazer com Pedido Liminar c/c Fixação de Astreintes, onde a Autora é detentora dos Lotes nºs 17 e 16 sitos à Alameda Piracicaba, Tamboré Residencial Hum (1) e o réu é proprietário do Lote nº 18 e tem utilizado o Lote nº 17, de propriedade da autora sem autorização, relatados no Boletim de Ocorrência nº 239/2019, onde a Autora requer tutela de urgência, determinando ao réu no prazo máximo de 72 horas a paralisação de sua obra Art. 300 do CPC, sob pena de multa-diária a ser fixada em R$ 1.000,00 e ressarcir a autora em R$ 120.000,00 por danos morais, em razão das perícias a serem realizadas. Dá-se a causa o valor de R$ 60.000,00 (Dezembro/2019) Estando o réu em local incerto, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do edital, ofereça contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o edital publicado na forma da Lei. Cidade de Barueri, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013430-24.2022.8.26.0004. O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa/SP, Dr. Raphael Garcia Pinto, FAZ SABER a J R V ANGELO EMPREITEIRA, CNPJ 26.418.416/0001-18, JOSÉ RONALDO VENTURA ÂNGELO, RG. 52.284.426-2/SP, CPF. 045.538.674-94 e ELIVAN SANTANA DA SILVA, RG. 55.808.453/SP e CPF. 012.596.114-69, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por Claudia Naccache Menezes, que ajuizou ação de reparação de danos morais e materiais, referente contrato de Prestação de serviços de reforma firmados entre as partes no dia 30/04/2021, onde os réus afirmaram que finalizariam a obra em 45 dias o que infelizmente não ocorreu, conforme consta nos documentos anexos, onde a Autora requer a procedência do pedido e condenar os réus em R$ 57.161,00 pelos danos materiais sofridos corrigidos e as multas, conforme cláusulas contratuais e R$ 20.000,00, sendo R$ 10.000,00 para cada um, a títulos de danos morais e nas despesas processuais e honorários sucumbênciais em 20%, artigo 85 do NCPC. Dá-se à causa o valor de R$ 60.000,00 (setembro/2022). Estando os réus em lugar incerto, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, com fundamento no art. 256, inc6iso II do CPC para os atos e termos da ação e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do edital da data da publicação única ou, havendo mais de um (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados, previsto no art. 344 do CPC, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002692-54.2023.8.26.0005. O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista/SP, Dr. Trazibulo José Ferreira da Silva, FAZ SABER a Towers Importação e Exportação Ltda, CNPJ. 12.086.049/0001-98, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por DN4 Tecnologia, Soluções e Serviços Ltda. Estando o réu em lugar incerto, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do edital, pague a quantia de R$ 31.628,39, atualizado até (Março/2023), atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, por extrato, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 16/04/2024 21:14:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
5146939EFE414F8...

Carguero Inovação Logística e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 32.204.627/0001-50 - NIRE 35.300.528.883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da Carguero Inovação Logística e Serviços S.A. (“**Companhia**”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), nos termos do Art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“**IN DREI**”), a ser realizada no dia 31 de maio de 2024, às 10:00 horas, **na modalidade exclusivamente digital**, através da plataforma digital Google Meet, para discutir e deliberar sobre o aumento de capital da Companhia no montante de, no mínimo, R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e, no máximo, R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de até 652.000 (seiscentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e de até 163.000 (cento e sessenta e três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R$12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) cada uma, o qual poderá ser total ou parcialmente homologado pelos acionistas após o término do prazo para exercício do direito de preferência, que será fixado pela Assembleia e garantirá aos acionistas o direito de subscrever as novas ações na proporção do número de ações que possuírem e nas mesmas classes, nos termos Art. 171, §1º, “a”, da Lei das Sociedades por Ações, desde que verificada a subscrição do número mínimo de ações. Caso exerçam o direito de preferência em relação ao valor máximo de subscrição, os acionistas manterão sua participação atual no capital social da Companhia. Não haverá o direito a subscrição de eventuais sobras, caso seja atingido valor acima do mínimo para o aumento de capital. Adicionalmente, na forma da Cláusula 11.1.4, inciso “iv”, do Acordo de Acionistas da Companhia, a diretoria aguardará a manifestação, no prazo ali previsto, dos acionistas a respeito da sua intenção em participar (ou não) do aumento de capital a ser deliberado. **Instruções e Informações Gerais: 1.** Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Google Meet, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI, os acionistas deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tocchet@strada.log.br, com o assunto “*Participação AGE Carguero*”, apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. **2.** Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar, em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração outorgada pelo acionista: (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (iii) os demais documentos do acionista representado. **3.** Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* para participação por meio do sistema eletrônico Google Meet àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostas. O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização. **4.** Os documentos indicados no item 2 acima devem ser enviados por e-mail à Companhia com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia. **5.** Para todos os fins legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. **6.** Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos endereços de e-mail marcos.sanches@strada.log.br e adriana.tocchet@strada.log.br.

São Paulo, 13 de abril de 2024

Sérgio Luiz Pizzato
Presidente do Conselho de Administração

Companhia Agrícola e Industral Santa Adelaide

CNPJ/MF nº 47.573.209/0001-08 – NIRE 35.300.040.741

Convocação – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Companhia Agrícola e Industral Santa Adelaide** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**” ou “**Assembleias**”) a serem realizadas, em primeira convocação, em 24 de abril de 2024, às 11h00, de modo presencial, na sede social, cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na “Fazenda Santo Antônio”, com a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) Deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos; e c) Deliberar sobre remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2024/2025. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Retificar o número de ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, e respectivo capital social, em razão da efetivação do grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2023, com a respectiva alteração do artigo 5º do Estatuto Social e correspondente consolidação. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos acionistas**. Todos os documentos e informações relacionados às matérias, e necessários ao exercício do direito de voto, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, ou foram a eles disponibilizados, ou por eles solicitados, tudo na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”). 2. **Documentos e Representação**. Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores, que estejam com seus respectivos nomes devidamente registrados no “Livro de Registro de Ações Nominativas”, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social. Conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A., o acionista, para participar das Assembleias, deverá apresentar documento hábil a comprovar sua identidade. Se o acionista for pessoa jurídica, deverão ser entregues cópias do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Na hipótese de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado, com menos de um ano. O outorgado deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com a Companhia. Dois Córregos, 13 de abril de 2024. **José Eduardo Mendes Camargo** – Diretor Presidente. (13, 16 e 17/04/2024)

Rio Amazonas Energia S.A.

CNPJ/ME nº 07.386.098/0001-06 – NIRE 35.300.520.424 – Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas

A **Rio Amazonas Energia S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que se encontram à disposição, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 15º andar, parte, Edifício New Century, CEP 04.542-000, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 12 de abril de 2023. A Administração. **Rio Amazonas Energia S.A.** (13, 16 e 17/04/2024)

EDITAL DE INTIMAÇÃO.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.Processo Digital nº0006107-43.2022.8.26.0405.Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Exequente: Espólio de Paulo Rosa da Silveira e outros. Executado: Victorian Hill Empreendimentos Spe Ltda. e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006107-43.2022.8.26.0405. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JACQUES CHOURIK, RG 24243731-x, CPF 150.328.698-30, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Espólio de Paulo Rosa da Silveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.533.564,18,devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda,que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 21 de março de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000459-44.2022.8.26.0315. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osmilda Casagrande e Izidoro Jehovah Marchi, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO em face de LEONILDES CASAGRANDE FLORES, CLÁUDIO CASAGRANDE, LUIZA CASAGRANDE CURY, ADILSON CASAGRANDE, FLORISA CASAGRANDI RODRIGUES, EUGÊNIO RODRIGUES SOBRINHO, JOÃO CARLOS CASAGRANDE, OSMARI CASAGRANDE FERREIRA, OTACILIO CASAGRANDE, ORCALINA SUELI CASAGRANDI MIGUEL, OSMIL CASAGRANDE, SIMONE FERNANDES DE SOUZA CASAGRANDE, OLADIS JOSÉ CASAGRANDE, LUCILENE CURY, LAURO CURY FILHO, CÉLIO CASAGRANDE, RONALDO POZITELLI, VINICIUS CLÁUDIO CAVALARI, EZEQUIEL GARPELLI, ROSA PIERONI ZANELLA, visando o imóvel localizado na Rua Giacomo Casagrande, Nº 40, Distrito de Maristela – Laranjal Paulista/SP. Trata-se de imóvel urbano com 37.290m², registrado nas matrículas nº 1965 e 1974 do CRI de Laranjal Paulista/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar contestação, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, aos 27 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008576-73.2023.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). João Sartori Pires, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CLARICE PRATES DOS SANTOS PINTO**, Brasileira, Casada, Estudante, RG 04579656-49, CPF 474.873.485-04, com endereço à Avenida Pompeia, 899, Vila Pompeia, CEP 05023-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **ACEF S/A**, CNPJ 46.722.831/0001-78, em função de condenação no processo 1000592-96.2019.8.26.0572 que versou sobre créditos educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 58.901,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 26 de março de 2024

EDITAL DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

BARI STEAK FOOD LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.513.103/0001-65, com endereço na Avenida Doutor Francisco Mesquitanº 1000, Lj.FF 13-A, CEP 03153-001, Quinta da Paineira, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “**EMPRESA**”, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO